



**Lei n.º 881/13**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos e firmar parceria para manutenção da APROCAMPO – Associação dos Profissionais do Campo - de Grandes Rios, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros e firmar parceria para manutenção da APROCAMPO – Associação dos Profissionais do Campo - deste município.

Parágrafo Primeiro - Fica a entidade conveniada obrigada a prestar conta bimestral para o Município e manter as certidões de regularidade com INSS e FGTS em dia, sob pena de ficar impedida de receber novos repasses.

Parágrafo Segundo - Para que o Município venha firmar convênios com as entidades já mencionadas, farão parte integrante os PLANOS DE APLICAÇÕES E OS PLANOS DE TRABALHOS.

Art. 2º - Os repasses financeiros descritos no artigo anterior poderão ser originárias de recursos Federais, Estaduais e Municipais, tudo em conformidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, e LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de janeiro de 2012.

  
Antônio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal